

Justiça decide sobre sigilo do SNI, diz presidente do TFR

JOSIAS DE SOUZA
Diretor-executivo da Sucursal de Brasília

O presidente do Tribunal Federal de Recursos (TFR), Evandro Gueiros Leite, disse ontem que a Justiça poderá requisitar documentos sigilosos do Serviço Nacional de Informações (SNI) para assegurar resposta aos pedidos de habeas-data. Segundo ele, caberá ao Poder Judiciário, em última instância, decidir se informações eventualmente não divulgadas pelo ministro-chefe do SNI, general Ivan de Souza Mendes, devem mesmo ser preservadas.

"Está havendo muito terrorismo literário na discussão sobre o habeas-data. Sempre que surge uma idéia nova, há os que afirmam que nada vai dar certo, na linha da lei do menor esforço", afirmou Gueiros Leite.

O habeas-data é um princípio incluído no texto da nova Constituição, que dá às pessoas o direito de acesso às informações mantidas a seu respeito nos bancos de dados, inclusive no SNI. O inciso 33 do artigo 5º da Constituição faz apenas uma ressalva: diz que serão preservadas as informações "cujo sigilo seja imprescindível à segurança da



Gueiros Leite, ministro do TFR

sociedade e do Estado". Na opinião de Gueiros Leite, a aplicação desta norma é "profundamente subjetiva".

Um parecer elaborado pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, a pedido do presidente José Sarney, estabelece uma norma a ser seguida pelo SNI: caberá ao chefe do órgão, general Ivan Mendes, vetar ou liberar a divulgação das informações. Na opinião do consultor, este procedimento deve ser adotado até que o Congresso aprove uma lei definindo com clareza os

tipos de informação cuja divulgação comprometeria a segurança do país. Saulo diz que, no caso de uma resposta negativa de Ivan Mendes, o pedido de habeas-data deve ser remetido ao TFR, que passará a se chamar Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Segundo Gueiros Leite, o Poder Judiciário terá de definir critérios para a limitação imposta pelo texto da Constituição. A requisição de "dossiês secretos" do SNI poderá ser necessária para definir se Ivan Mendes acertou ou não ao classificar determinados dados como "não divulgáveis". O presidente do TFR diz que a requisição de documentos é usual em outros setores. Chama-se "direito de petição".

Gueiros Leite não quis fazer comentários sobre a organização de um "arquivo paralelo" no SNI, para armazenar dados que o órgão não pretende tornar públicos. Sob a condição de que o seu nome não fosse divulgado, um dos ministros de TFR informou à Folha que, do ponto de vista legal, o "arquivo paralelo" do SNI não deve ser considerado. Só terão validade legal as informações mantidas regularmente nos arquivos do órgão.



O advogado Idibal Piveta, primeira pessoa a conseguir o habeas-data; no destaque, a capa de seu processo judicial



Supremo Tribunal Federal aprecia primeiros pedidos de habeas-data

Da Sucursal de Brasília

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), constituído por 11 ministros, reúne-se hoje pela primeira vez sob a vigência do novo texto constitucional e pode tomar as primeiras decisões com base nos institutos do mandato de injunção e do habeas-data. Seis pedidos de mandato de injunção foram protocolados, desde quarta-feira passada até a tarde de ontem, e o mais importante deles busca a aplicação imediata do tabelamento dos juros em 12% ao ano.

Este mandato foi impetrado pelo bancário aposentado Edmilson da Silva Martins e transformou-se no processo 4/2, tendo sido distribuído ao ministro Moreira Alves, que ontem se encontrava em Mogi das Cruzes (SP). A solução de um

processo como este depende de audiência junto à Procuradoria-Geral da República, mas como em sua petição o bancário requer uma decisão liminar, o ministro Moreira Alves pode determinar hoje mesmo que o tabelamento entre em vigor provisoriamente.

Até ontem à tarde, 15 pedidos de habeas-data estavam protocolados no STF. Muitos deles devem ser indeferidos porque foram feitos diretamente ao tribunal, antes que seus autores buscassem as informações diretamente nas repartições públicas que as detêm. "Os tribunais devem ser procurados só depois que o direito à informação tiver sido negado ao cidadão", explicou o assessor de Comunicação do STF, Ezio Pires. O primeiro pedido de habeas-data foi protocolado antes mesmo da promulgação da nova

Carta pelo aposentado Wilson Afonso Kopp Santos, ex-funcionário do Banco do Brasil.

Os deputados Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE) e Moema São Thiago (PSDB-CE) pediram ontem ao Serviço Nacional de Informações (SNI) todas as anotações constantes em seus arquivos sobre eles. Maurílio pediu também cópia da ata da reunião do Conselho de Segurança Nacional que cassou seu mandato e suspendeu seus direitos políticos por dez anos em 1968.

Moema disse que antes de ingressar no STF com o pedido de habeas-data é preciso ter a negativa do SNI em fornecer as informações solicitadas. A deputada criticou o governo por tentar burlar a Carta, referindo-se à possibilidade de o SNI estar organizando um arquivo paralelo.

Justiça Federal concede habeas-data a advogado de presos políticos em SP

Do Reportagem Local

Com uma decisão da 10ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, o advogado de presos políticos e autor teatral Idibal Piveta tornou-se ontem a primeira pessoa a ser beneficiada pelo habeas-data, em São Paulo. De acordo com a decisão do juiz Paulo Octavio Baptista Pereira, a Polícia Federal de São Paulo terá dez dias — a partir de sua notificação oficial, que pode ocorrer hoje — para fornecer a Piveta toda sua ficha.

Segundo Piveta, a importância da decisão extrapola o seu próprio caso, porque a posição do juiz pode criar uma jurisprudência, ou seja, um exemplo a ser seguido pela Justiça em processos semelhantes. Em seu despacho, o juiz afirma que o habeas-data tem semelhanças jurídicas ao mandato de segurança e,

por isso, utilizou a legislação relativa a esse mecanismo para decidir qual o procedimento a ser tomado nos casos do habeas-data. Piveta entrou com seu pedido de habeas-data no dia 5 de outubro, data da promulgação da Constituição.

Piveta encontrou dificuldades com a repressão política durante o Movimento de 64 em suas duas atividades. Como advogado, atuava na defesa dos presos políticos e, no final, acabou tornando-se um dele. Ficou detido 90 dias, em 1973, "fora quatro ou cinco prisões" de menor duração. A acusação, segundo ele, era a de que ele seria líder da "União das Esquerdas Independentes", uma instituição que Piveta disse desconhecer. São informações como essas, que provavelmente constam de sua ficha na Polícia Federal, que Piveta quer ter conhe-

cimento e pedir retificação. Como autor teatral, teve sua primeira peça censurada ("Os Sinceros", de 1964). Passou então a escrever com um pseudônimo — César Vieira —, para burlar a censura e conseguiu liberar sua peça "O Evangelho segundo Zebedeu", de 1971, ainda que com cortes.

Hoje, aos 56 anos, Piveta continua realizando o que considera "um trabalho político", apesar de ter passado a época em que seus clientes eram exilados e torturados. Piveta é o advogado do artista plástico Maurício Villça e mais dez grafiteiros, que estão sendo processados pela Prefeitura de São Paulo por pintarem muros e viadutos da cidade. Espera conseguir que sejam absolvidos, em nome da liberdade de expressão e criação, que ele mesmo não teve por anos. (Marcelo Bauer)

Para jurista, parecer de Saulo contém erro

Da Redação

O jurista Celso Bastos, 56, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, afirmou ontem que o consultor-geral da República, Saulo Ramos, cometeu um erro fundamental em seu parecer sobre o instituto do habeas-data. Segundo Bastos, as restrições colocadas pelo consultor, facultando ao Estado resguardar informações que poderiam colocar em risco a segurança nacional, dificilmente serão aceitas pelo Judiciário.

"O parecer peca ao analisar conjuntamente dois dispositivos de natureza diferentes. Isso faz com que as conclusões tiradas a partir dessa premissa estejam erradas. No primeiro dispositivo, previsto no artigo 5º, inciso 23, a Constituição fez referência a matérias sigilosas.

Nesse caso, o que se pretende é restringir as informações que dizem respeito à administração do Estado onde, portanto, a segurança está presente. O habeas-data objetiva especificamente as informações relativas às pessoas e não prevê qualquer tipo de restrição", analisou Bastos.

O jurista vai mais além: "Se há uma finalidade no habeas-data, é corrigir informações em poder de órgãos que são sigilosos. Ninguém pensa em impetrar um habeas-data para corrigir seu nome na lista de telefones". Segundo Bastos, o habeas-data não é tão perigoso quanto o parecer faz crer: "É do interesse do Estado corrigir suas próprias informações. Não há vantagem alguma em um órgão governamental manter arquivos em que cidadãos são acusados erroneamente."

Congresso vai regular mandato de injunção

Sucursal de Brasília

O deputado federal Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE) apresentou ontem ao Congresso seu projeto de lei para regulamentar o mandato de injunção. Essa figura constitucional foi criada para garantir a imediata aplicação dos dispositivos constantes na nova Carta, independente de quaisquer outras leis.

O projeto foi elaborado por Maurílio e uma comissão formada por membros da Ordem dos Advogados do Brasil. Na regulamentação proposta, é admitido o mandato de injunção coletivo e aqueles impetrados por pessoas jurídicas. Segundo o deputado, o Supremo Tribunal Federal não poderá analisar caso a caso os pedidos individuais porque não sustentaria o ritmo dos trabalhos.

FBI não divulga fontes e técnicas de investigação

De Washington

Qualquer indivíduo que pretenda conhecer dados a seu respeito nos arquivos do governo norte-americano pode apresentar um requerimento com base no Freedom of Information Act (ato de liberdade e informação). "Todas as agências e departamentos governamentais estão subordinados este dispositivo jurídico", diz William Carter, porta-voz do FBI — a Polícia Federal dos Estados Unidos.

Existem, no entanto, as chamadas "isenções" na aplicação do ato da liberdade de informação. A principal envolve dados mantidos em sigilo "no interesse da defesa nacional ou da política externa dos EUA", como diz o texto. No caso específico do FBI, não serão divulgados arquivos sobre fontes de

informação, técnicas de investigação ou dados sobre agentes (a menos que o próprio solicite). Outra isenção: o governo não entregará a terceiros qualquer relatório sobre um indivíduo sem sua autorização, dentro do princípio do direito à privacidade. Todas as isenções podem ser contestadas na Justiça. Existe ainda a lei federal do sigilo bancário, mas o governo só poderá investigar operações com mandato judicial prévio.

As atividades de órgãos de segurança são supervisionadas pelas comissões de inteligência do Senado e da Câmara. Para obter as informações, o indivíduo deve enviar o requerimento citando nome, idade, local de nascimento, endereço atual e, se possível, indicar os tipos de dados que procura encontrar a seu respeito. (Andrew Greenlees)

Parlamentares querem pagar menos impostos

Da Sucursal de Brasília

Deputados federais e senadores estão interessados em alterar, através de projeto de decreto legislativo, a validade do dispositivo constitucional que estendeu o pagamento obrigatório de imposto de renda sobre o valor total da remuneração para parlamentares. Eles ganham hoje cerca de Cz\$ 2,4 milhões e deverão pagar, este mês, Cz\$ 1 milhão à Receita Federal.

As lideranças se reuniram ontem no gabinete de Humberto Lucena (PMDB-PB) para discutir alternativas para diminuir o desconto. Foi examinada proposta do deputado Jorge Arbage (PDS-BA) que aumenta a remuneração para Cz\$ 3,8 milhões, a fim de que, descontados os 45% sobre o valor líquido, o salário permaneça como está.

Comissão controla a inteligência inglesa

Do Correspondente em Londres

A "Official Secrets Act" de 1911 ainda é o texto legal que regula as atividades dos órgãos de informação na Grã-Bretanha. De acordo com essa lei, o serviço de informação britânico é controlado por um "Joint Intelligence Committee", uma comissão formada pelos chefes do MI5, o British Security Service (serviço de segurança britânico — ex-seção 5 da inteligência militar), o do MI6, o British Secret Intelligence Service (Serviço Britânico de Inteligência Secreta — ex-seção 6 da inteligência militar), além do chefe do governo e do ministro de Defesa.

O MI5 é considerado equivalente ao FBI norte-americano, que observa a segurança interna, mas não participa de certas operações de

contra-inteligência no exterior. A sua principal função é proteger as informações secretas britânicas no país de espíões estrangeiros e impedir sabotagem, subversão e o roubo de segredos de estado no país.

O MI6 é uma organização civil com funções semelhantes as da CIA norte-americana. Tem como meta a obtenção de informações no exterior e outros serviços estratégicos.

Na esteira do caso "Spycatcher", que expôs supostos abusos e ações ilegais pelos membros dos serviços de segurança, o governo conservador cedendo às pressões da Câmara dos Comuns, resolveu incluir uma revisão da "Official Secrets Act" no programa do próximo ano parlamentar que terá início em novembro próximo. (ACS)

Assembléia estadual

Trinta e quatro dos 40 deputados estaduais de Santa Catarina não compareceram ontem à noite à cerimônia de instalação da Assembléia constituinte do Estado, em protesto contra o presidente da casa, deputado Juarez Furtado (PMDB), que não aceitou a decisão da maioria de eleger nova mesa para dirigir os trabalhos constituintes. Furtado não quis abrir mão de continuar na presidência, alegando não existir Assembléia constituinte, mas apenas "assembléia estadual com poderes constituintes", o que "proibe a eleição de uma nova mesa".

Collor - O governador de Alagoas, Fernando Collor de Melo, afirmou ontem em Belém que será candidato à Presidência da República mas ainda não definiu por qual partido disputará as eleições. "Farei uma avaliação da conjuntura, depois das eleições municipais, para poder me decidir", disse Fernando Collor de Melo.